LEI Nº 3.734 , DE 16 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA ESPAÇO DA CRIANÇA – IAGO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO RECREATIVO PARA O PÚBLICO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa ESPAÇO DA CRIANÇA – IAGO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, como política pública permanente de implantação de mobiliário urbano recreativo para o público infantil no Município de Miguel Pereira.

Art. 2º O ESPAÇO DA CRIANÇA consiste em mobiliário urbano recreativo, conforme especificação técnica a ser expedida pelo órgão municipal competente, com detalhamento dos equipamentos e itens que o integram, não podendo haver descaracterização de seu objeto inicial.

Art. 3º O ESPAÇO DA CRIANÇA será implantado inicialmente nas seguintes localidades:

I – Conrado;
II – Portela;
III – Praça da Ponte;
IV – Vera Cruz;

Parágrafo único. Outras localidades poderão ser definidas em ato do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover concessão de área pública cuja contrapartida seja a construção do ESPAÇO DA CRIANÇA na forma da regulamentação de seu projeto oficial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 16 / 07 / 21
BIM n.º 726 Especial Pág. (s) 01
Jonson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 1[illegible]
SERVIDOR